

## **LEI Nº. 645, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008**

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº. 001/2008

**SÚMULA:** Altera os Anexos I – A, II-A, II-B, e III da Lei 494/2003, de 21 de Novembro de 2003, inclui o Anexo II – B, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO “APROVOU”, E EU, ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL, “SANCIONO E PROMULGO” A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º:** Ficam alterados os vencimentos dos Anexos II-A e II-B da Lei 494, de 21 de Novembro de 2003, nos termos das tabelas que seguem acostadas a partir de 1º de Março de 2008.

**Artigo 2º:** Fica extinto nos termos desta Lei o Cargo de Carpinteiro, constante no Anexo I-A e II-A, e o Anexo V- 5 das atribuições correspondentes ao cargo referido, da Lei 494/2003 de 21 de Novembro de 2003.

**Parágrafo Único:** Ficam reenquadrados no Cargo de Pedreiro, os ocupantes do Cargo de Carpinteiro, extinto por força do “Caput” deste artigo, com as atribuições inerentes ao referido cargo, fazendo jus às vantagens e vencimentos do cargo de pedreiro.

**Artigo 3º:** Altera a Referência do Cargo de Assessor Jurídico na Tabela de Direção e Assessoramento Superior – DAS, constante nos Anexos I – B e II – B, da Lei 494/2003 de 21 de Novembro de 2003, de acordo com a Lei 607/2007 de 06 de Março de 2007, passando a vigorar com DAS – 2.

**Artigo 4º:** Inclui na Lei 494/2003 de 21 de Novembro de 2003 o Anexo II – D, que trata da Tabela de Direção e Assessoramento Superior - DAS, o qual segue acostado.

**Artigo 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I-A

### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

“É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso público de provas, ou provas e títulos podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município”.

#### NÍVEL ELEMENTAR

Referencia	Denominação	Carga Horária	Quantidades
101-NE	AJUDANTE DE MECÂNICO	40 h	02
102-NE	AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	03
103-NE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 h	50
104-NE	BORRACHEIRO	40 h	02
106-NE	COPEIRA	40 h	03
107-NE	COVEIRO	40 h	03
108-NE	GARI	40 h	15
109-NE	GUARDA	40 h	22
110-NE	LAVADOR DE VEÍCULOS	40 h	01
111-NE	MERENDEIRA	40 h	08
112-NE	MESTRE DE OBRAS	40 h	01
113-NE	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	12
114-NE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	40 h	10
115-NE	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	40 h	07
116-NE	PEDREIRO	40 h	05
117-NE	SERVENTE DE PEDREIRO	40 h	05
118-NE	ZELADORA	40 h	45
<b>TOTAL</b>			<b>194</b>

#### NÍVEL AUXILIAR

Referencia	Denominação	40 h	Quantidades
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	20
122-NA	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	40 h	03
123-NA	MECÂNICO	40 h	06
124-NA	MOTORISTA	40 h	20
125-NA	AGENTE DE SAÚDE	40 h	12
126-NA	RECEPCIONISTA	40 h	04
127-NA	FISCAL DE TRIBUTOS	40 h	06
128-NA	MONITOR DE CRECHE	40 h	02
129-NA	INSTRUTOR DE FANFARRA	40 h	01
130-NA	MOTORISTA 20 h	20 h	02
<b>TOTAL</b>			<b>76</b>

## NÍVEL MÉDIO

Referencia	Denominação		Quantidades
201-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 h	20
202-MN	AGENTE DE SAÚDE II	40 h	12
203-NM	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	40 h	05
204-NM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 h	12
205-NM	FISCAL DE TRIBUTOS I	40 h	15
206-NM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	30 h	47
207-NM	RECEPCIONISTA II	40 h	04
208-NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 h	02
209-NM	TÉCNICO EM SANEAMENTO	40 h	02
210-NM	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 h	02
211-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h	10
212-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 h	02
213-NM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	40 h	20
214-NM	FISCAL DE TRANSITO	40 h	05
215-NM	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 h	05
216-NM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 h	02
217-NM	OPERADOR DE RAIOS – X	40 h	02
<b>TOTAL</b>			<b>167</b>

## NÍVEL SUPERIOR

Referencia	Denominação		Quantidades
301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	40 h	03
302-NS	CONTADOR	40 h	02
303-NS	ENFERMEIRO	40 h	06
304-NS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 h	02
305-NS	ENGENHEIRO CIVIL	40 h	02
306-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	40 h	02
307-NS	FISIOTERAPEUTA	40 h	02
308-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 h	05
309-NS	MÉDICO VETERINÁRIO	40 h	02
310-NS	NUTRICIONISTA	40 h	03
311-NS	ODONTÓLOGO	20 h	03
312-NS	PSICÓLOGO	40 h	02
313-NS	PRF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 h	10
314-NS	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – I a IV	30 h	60
315-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = INGLÊS	30 h	03
316-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = PORTUGUÊS	30 h	12
317-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = HISTÓRIA	30 h	10
318-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = ED. ARTÍSTICA	30 h	03
319-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = GEOGRAFIA	30 h	05
320-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = CIÊNCIA	30 h	08
321-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = ED. FÍSICA	30 h	10
322-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = MATEMÁTICA	30 h	10
323-NS	BIÓLOGO	40 h	01
324-NS	FONOAUDIÓLOGO	40 h	01
325-NS	ODONTOLOGO	40h	03

326-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	20H	01
327-NS	NUTRICIONISTA 20 H	20H	02
328-NS	FISIOTERAPEUTA 20 H	20H	02
329-NS	PEDAGOGO	40H	01
330-NS	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	40H	01
331-NS	PSICÓLOGO – CRAS	40H	01
332-NS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	40H	01
<b>TOTAL</b>			<b>179</b>
<b>TOTAL GERAL DE CARGOS EFETIVOS</b>			<b>616</b>

**ANEXO II-A**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS POR**  
**PADRÃO/CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**NÍVEL ELEMENTAR**

<b>Referencia</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
101-NE	AJUDANTE DE MECÂNICO	R\$ 437,00
102-NE	AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 437,00
103-NE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 437,00
104-NE	BORRACHEIRO	R\$ 495,00
106-NE	COPEIRA	R\$ 437,00
107-NE	COVEIRO	R\$ 437,00
108-NE	GARI	R\$ 437,00
109-NE	GUARDA	R\$ 437,00
110-NE	LAVADOR DE VEÍCULOS	R\$ 437,00
111-NE	MERENDEIRA	R\$ 437,00
112-NE	MESTRE DE OBRAS	R\$ 880,00
113-NE	OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 825,00
114-NE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	R\$ 550,00
115-NE	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 495,00
116-NE	PEDREIRO	R\$ 770,00
117-NE	SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 440,00
118-NE	ZELADORA	R\$ 437,00

**NÍVEL AUXILIAR**

<b>Referencia</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 462,00
122-NA	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	R\$ 825,00
123-NA	MECÂNICO	R\$ 880,00
124-NA	MOTORISTA	R\$ 770,00
125-NA	AGENTE DE SAÚDE	R\$ 440,00
126-NA	RECEPCIONISTA	R\$ 437,00
127-NA	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 517,00
128-NA	MONITOR DE CRECHE	R\$ 495,00
129-NA	INSTRUTOR DE FANFARRA	R\$ 660,00
130-NA	MOTORISTA 20 H	R\$ 437,00

## NÍVEL MÉDIO

Referencia	CARGOS	VENCIMENTOS
201-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 770,00
202-NM	AGENTE DE SAÚDE II	R\$ 473,00
203-NM	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 440,00
204-NM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 495,00
205-NM	FISCAL DE TRIBUTOS I	R\$ 550,00
206-NM	PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO	LEI 408/2001
207-NM	RECEPCIONISTA I	R\$ 440,00
208-NM	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R\$ 550,00
209-NM	TÉCNICO EM SANEAMENTO	R\$ 550,00
210-NM	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	R\$ 550,00
211-NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 715,00
212-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 693,00
213-NM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	R\$ 495,00
214-NM	FISCAL DE TRANSITO	R\$ 550,00
215-NM	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 550,00
216-NM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 550,00
217-NM	OPERADOR DE RAIOS – X	R\$ 715,00

## NÍVEL SUPERIOR

Referencia	CARGOS	VENCIMENTOS
301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.310,00
302-NS	CONTADOR	R\$ 2.310,00
303-NS	ENFERMEIRA	R\$ 2.310,00
304-NS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 2.310,00
305-NS	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 2.310,00
306-NS	FARMÁCIA/BIOQUÍMICO	R\$ 2.310,00
307-NS	FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.310,00
308-NS	MÉDICO CLINICO GERAL	R\$ 5.500,00
309-NS	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.310,00
310-NS	NUTRICIONISTA	R\$ 2.310,00
311-NS	ODONTOLOGO (Extinção)	R\$ 1.925,00
312-NS	PSICÓLOGO	R\$ 2.310,00
313-NS	PRF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEI 408/2001
314-NS	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – I a IV	LEI 408/2001
315-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = INGLÊS	LEI 408/2001
316-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = PORTUGUÊS	LEI 408/2001
317-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = HISTÓRIA	LEI 408/2001
318-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = ED. ARTÍSTICA	LEI 408/2001
319-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = GEOGRAFIA	LEI 408/2001
320-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = CIÊNCIA	LEI 408/2001
321-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = ED. FÍSICA	LEI 408/2001
322-NS	PROF. ENSINO FUND. V a VIII = MATEMÁTICA	LEI 408/2001
323-NS	BIÓLOGO	R\$ 2.310,00
324-NS	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.310,00
325-NS	ODONTOLOGO	R\$ 2.310,00
326-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	R\$ 1.155,00

327-NS	NUTRICIONISTA 20 H	R\$ 1.155,00
328-NS	FISIOTERAPEUTA 20H	R\$ 1.155,00
329-NS	PEDAGOGO	R\$ 1320,00
330-NS	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	R\$ 1.980,00
331-NS	PSICÓLOGO – CRAS	R\$ 1.980,00
332-NS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	R\$ 4.180,00

## ANEXO I-B

### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO

“É o cargo público de livre provimento e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município”.

Vagas	Denominação	Referência
01	Secretário de Gabinete	DAS-3
01	Assessor de Planejamento	DAS-4
01	Assessor Jurídico	DAS-2
01	Chefe de Gabinete	DAS-6
01	Secretário Executivo	DAS-8
01	Motorista de Gabinete	DAS-8
01	Secretario de Administração	DAS-3
01	Coordenador de Administração	DAS-7
01	Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7
01	Coordenador de Compras e Almoxarifado	DAS-7
01	Coordenador de Identificação	DAS-7
01	Secretário de Fazenda	DAS-3
01	Coordenador de Orçamento e Contabilidade	DAS-7
01	Coordenador de Tributação e Fiscalização	DAS-7
01	Coordenador Financeiro e Execução Orçamentária	DAS-7
01	Secretaria de Educação, Cultura, Desporte e Lazer	DAS-3
01	Coordenador de Educação	DAS-7
05	Coordenador de Pedagógico	DAS-7
01	Coordenador de Esporte e Lazer	DAS-7
01	Coordenador de Cultura	DAS-7
01	Coordenador de Alimentação Escolar	DAS-7
03	Diretor de Escola	DAS-7
02	Técnico Esportivo	DAS-9
01	Secretario de Saúde	DAS-3
01	Coordenador do Departamento de Água e Esgoto	DAS-7
01	Coordenador de Saúde	DAS-7
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	DAS-7
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-7
01	Coordenador de Programas Especiais	DAS-7
01	Coordenador de Programa de Saúde da Família – PSF	DAS-7
01	Coordenador de Fisioterapia	DAS-7
01	Coordenador de Laboratório	DAS-7
01	Odontólogo do PSF	DAS-2
01	Enfermeiro do PSF	DAS-5
01	Medico do PSF	DAS-1

01	Secretario de Ação Social	DAS-3
01	Coordenador de Ação Social	DAS-7
01	Assessor de Assistência Social	DAS-5
01	Coordenador de Programas E Serviços Sociais	DAS-7
01	Secretario de Agricultura e Meio Ambiente	DAS-3
01	Coordenador e Agricultura e Meio Ambiente	DAS-7
01	Secretaria de Transporte Obras E Serviços Públicos	DAS-3
01	Coordenador de Transporte	DAS-7
01	Coordenador de Obras e Serviços Públicos	DAS-7
01	Coordenador de Estradas e Rodagem	DAS-7
01	Encarregado da Oficina	DAS-7
04	Chefe de Serviços Gerais	DAS-9
01	Chefe de AMT (Agencia Municipal de Transito)	DAS-7
05	Estagiários	
01	Assessor de Imprensa	DAS-5
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	DAS-3
01	Coordenador do Dep. de Indústria, Comércio e Turismo	DAS-7
01	Coordenador de Agencia Municipal de Transito - AMT	DAS-7
01	Coordenador da unidade de Serviço Municipal - USM	DAS-7
03	Atendente Comercial (Agência Postal)	DAS-9
<b>71</b>	<b>TOTAL</b>	

## ANEXO II-B

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO POR PADRÃO CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

<b>Vagas</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>	<b>VALOR</b>
01	Secretário de Gabinete	DAS 3	2.500,00
01	Assessor de Planejamento	DAS-4	2.200,00
01	Assessor Jurídico	DAS-2	3.850,00
01	Chefe de Gabinete	DAS-6	1.650,00
01	Secretário Executivo	DAS-8	660,00
01	Motorista de Gabinete	DAS-8	660,00
01	Secretario de Administração	DAS 3	2.500,00
01	Coordenador de Administração	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Compras e Almoxarifado	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Identificação	DAS-7	880,00
01	Secretário de Fazenda	DAS 3	2.500,00
01	Coordenador de Orçamento E Contabilidade	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Tributação E Fiscalização	DAS-7	880,00
01	Coordenador Financeiro e Execução Orçamentária	DAS-7	880,00
01	Secretaria de Educação, Cultura, Desporte e Lazer	DAS 3	2.500,00
01	Coordenador de Educação	DAS-7	880,00
05	Coordenador de Pedagógico	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Esporte e Lazer	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Cultura	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Alimentação Escolar	DAS-7	880,00
03	Diretor de Escola	DAS-7	880,00
02	Técnico Esportivo	DAS-9	440,00

01	Secretario de Saúde	DAS 3	2.500,00
01	Coordenador de Saúde	DAS-7	880,00
01	Coordenador do Departamento de Água e Esgoto	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Programas Especiais	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Programa de Saúde da Família – PSF	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Fisioterapia	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Laboratório	DAS-7	880,00
01	Odontólogo do PSF	DAS-2	3.850,00
01	Enfermeiro do PSF	DAS-5	1.925,00
01	Médico do PSF	DAS-1	4.950,00
01	Secretario de Ação Social	DAS 3	2.500,00
01	Coordenador de Ação Social	DAS-7	880,00
01	Assessor de Assistência Social	DAS-5	1.925,00
01	Coordenador de Programas E Serviços Sociais	DAS-7	880,00
01	Secretario de Agricultura e Meio Ambiente	DAS 3	2.500,00
01	Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente	DAS-7	880,00
01	Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos	DAS 3	2.500,00
01	Coordenador de Transporte	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Obras e Serviços Públicos	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Estradas e Rodagem	DAS-7	880,00
01	Encarregado da Oficina	DAS-7	880,00
04	Chefe de Serviços Gerais	DAS-9	440,00
01	Chefe de AMT (Agencia Municipal de Transito)	DAS-7	880,00
05	Estagiários		
01	Assessor de Imprensa	DAS-5	1.925,00
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	DAS-3	2.500,00
01	Coordenador do Dep. de Indústria, Comércio e Turismo	DAS-7	880,00
01	Coordenador de Agencia Municipal de Transito – AMT	DAS-7	880,00
01	Coordenador da unidade de Serviço Municipal - USM	DAS-7	880,00
03	Atendente Comercial (Agência Postal)	DAS-9	440,00
<b>71</b>	<b>TOTAL</b>		

## ANEXO II-D

### TABELA DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

<b>DAS – 1</b>	<b>4.950,00</b>
<b>DAS – 2</b>	<b>3.850,00</b>
<b>DAS – 3</b>	<b>2.500,00</b>
<b>DAS – 4</b>	<b>2.200,00</b>
<b>DAS – 5</b>	<b>1.925,00</b>
<b>DAS – 6</b>	<b>1.650,00</b>
<b>DAS – 7</b>	<b>880,00</b>
<b>DAS – 8</b>	<b>660,00</b>
<b>DAS – 9</b>	<b>440,00</b>



**ANEXO III**  
**QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO**

CARGOS	VAGAS
Telefonista	04
Economista	01
Almoxarife	01
Outros técnicos níveis superiores	05
Técnicos em Assuntos Educacionais	05
Mecânico especialista	01
Engenheiro Sanitarista	01
Auditor de Controle Interno	01
Carpinteiro	02
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

NOVA CANAÃ DO NORTE, 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

**ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO**  
SECRETARIA DE GABINETE